



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA

INSTITUÍDO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1073/1992

Resolução CMSST nº. 031/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, capituladas e conferidas pela Lei nº. 1.073, de 08 de dezembro de 1992, e em consonância com às deliberações de seu Pleno, em sua Primeira Assembleia Extraordinária de 2025, reunida em 27 de outubro.

Considerando:

O Art. 1º da Lei nº 8.142/90 que estabelece a Conferência de Saúde como instância colegiada de caráter deliberativo;

As orientações do Conselho Nacional de Saúde quanto à padronização dos instrumentos normativos das Conferências Municipais;

A Resolução CMSST nº. 029/2025 que convoca a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Teresa, a ser realizada no formato de Reunião Ampliada do Colegiado de Saúde, conforme sugestão da Secretaria Municipal de Saúde;

A importância do Regimento Interno para disciplinar o funcionamento e a condução dos trabalhos da 11ª Conferência Municipal de Saúde;

Resolve:

Art. 1º - APROVAR o Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Teresa, que dispõe sobre a organização, a metodologia, as responsabilidades e o processo de deliberação da conferência.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Homologa-se a presente Resolução.

Santa Teresa/ES, 27 de outubro de 2025.



SAMIRA SPERANDIO MERLO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde